

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

(Tabelionato, Registro de Imóveis e Protesto de Títulos)

Tabelião: Hermano José Medeiros Nóbrega

Substituto: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega

Rua dos Três Poderes, nº 67, Centro, Pedras de Fogo – Paraíba.
CNPJ. 09.300.112/0001-32



Livro Nº: 42

Traslado: 1º

Folhas: 197

PROCURAÇÃO QUE FAZ

23 OUT. 2018
PROTOCO

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e dezoito (2.018), nesta cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente no endereço Sítio Corvoada, s/n, Zona Rural, Santa Rita (PB), portador da Cédula de Identidade nº 4.368.389-SDS/PE, expedida em 06/05/2013, CPF (MF) nº 088.490.497-06, reconhecido como o próprio e que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastantes procuradores: Bela.: **MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 379.865.114-00, e na OAB/PB sob o nº 11.662-B, **EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 023.025.424-10, e na OAB/PB sob o nº 16.105, **RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 052.202.404-12, e na OAB/PB sob o nº 14.903, **LUIZ SANTANA DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 101.724.834-68, e na OAB-PB sob o nº 14.301-B, **LARISSA MARIA LACERDA SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 067.499.284-98, e na OAB/PB sob o nº 23.625, **DANIELY SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 052.336.864-06 e **THIAGO DE ATAIDE BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 16.685, com endereço profissional para receber intimações e notificações de estilo, (art. 77, inciso V do CPC), na Avenida Dom Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa (PB), CEP: 58.013-420. A quem confere amplos poderes para representá-lo junto à todas autarquias previdenciárias, dentre eles, principalmente: **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, IPM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX (PB) E SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DE SEGURO DPVAT S/A**; para tratar de assuntos de seu interesse, com os poderes para assinar, requerimentos e outros documentos, requerer a concessão, restabelecimento ou Revisão de Benefício previdenciário, FAZER NIT, FAZER AGENDAMENTO DE BENEFÍCIO, requerer CNIS, INFBBEN, HISMED, FICHA FINANCEIRA, CARTA DE CONCESSÃO OU INDEFERIMENTO DE BENEFÍCIO, obter vistas em procedimentos administrativos, RECORRER DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, utilizando de todos os recursos legais, por fim praticar todos os atos em direito permitidos para o fiel cumprimento dos poderes outorgados neste instrumento. Certifico que a qualificação do Outorgante e





Outorgado e descrição do presente mandato foram devidamente declarados pelo Outorgante e toda a responsabilidade civil e criminal são de sua inteira responsabilidade, devendo a prova destas declarações ser exigidas diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem este Instrumento Público interessar. Por fim, praticar todos os atos em direito permitido para o fiel cumprimento dos Poderes outorgados neste instrumento. Foram recolhidas as taxas dos Emolumentos: R\$ 47,40; FEPJ: R\$ 8,72; FARPEN: R\$ 5,14; MP: R\$ 0,76; ISS: R\$ 2,48. E como assim o disse do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente procuração, que sendo lida ás partes e por acharem-na em tudo conforme a aceitam e assinam com sua impressão digital. Eu, Ademar Harrison Marques Medeiros Nóbrega, á digitai, subscrevo e assino. Pedras de Fogo (PB), 23 de Agosto de 2018.

Testemunho () da Verdade.

CARTÓRIO VINALPE DE MEDEIROS
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Oficial
PESSOAS JURIDICAS E PROTESTOS
PEDRAS DE FOGO (PB)
HERMANO JOSÉ MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR
ADEMAR HARRISON M. MEDEIROS NÓBREGA
SUBSTITUTO

*Selos Digitais
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AGH46557-M7R3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

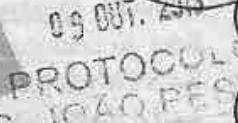
(Tabelionato, Registro de Imóveis e Protesto de Títulos)

Titular: *Hermano José Medeiros Nóbrega*

Substituto: Ademar Harrison M Medeiros Nóbrega

Rua Tab. Agílio Vinagre, 67 Pedras de Fogo - Paraíba

CNPJ: 09.300.112/0001-32



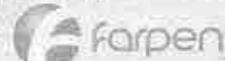
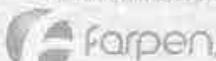
1º Traslado

Livro nº 43

Folhas nº 179/179v

**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA,
QUE FAZ O SR. SEVERINO DO RAMO
ANULINO DE LIMA, COMO ABAIXO
DECLARA:**

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Declaração, virem que aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Pedras de Fogo-PB; perante mim Tabelião de Notas, compareceu, a saber: de um lado, como outorgante DECLARANTE o Sr. **SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA**, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, não alfabetizado, portador do documento de identificação RG: nº 4.368.389-SDS/PE, expedida em 06/05/2013 e inscrito no CPF(MF) nº 088.490.497-06, residente e domiciliado no Sítio Corvoada, s/nº, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB reconhecido pelo próprio de mim Tabelião Público, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, dou fé. E, perante estas, pelo DECLARANTE e reciprocamente me foi dito sob as penas da lei e na melhor forma de direito: **Primeiro:** declara, que fora vítima de acidente quando retornava para sua residência, pela rodovia PB 030, quando conduzia a motocicleta HONDA/CG 150 FAN, na cor vermelha, de placa QFY1627 PB, quando ao passar em um buraco, veio a perder o controle do veículo caindo do mesmo, no dia 10 de Novembro 2017 por volta das 14:00 horas e foi socorrido por seu filho o qual foi levado para o Complexo Hospitalar Mangabeira na cidade de João Pessoa-PB. **Segundo:** declara, outrossim que é portador de uma Conta Poupança da Caixa Econômica Federal nº 5644-4; Ag. 4913, Op.013, declara ainda que possui uma renda mensal de até R\$1.000,00 e que os dados bancários são de sua titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autoriza a Seguradora Lider a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Depois de efetivado o crédito, reconhece e dar plena quitação do valor indenizado. **Terceiro:** declara que está impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que o estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido. Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicita que esta declaração permita o prosseguimento da análise da sua documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter a perícia médica às custas da Seguradora



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 988974 A



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 22/11/2018 09:31:58

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112209261526200000017436976>

Número do documento: 18112209261526200000017436976

Num. 17914196 - Pág. 3

Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau de lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74. Declara ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo. **Quarto:** declara que seus bastantes procuradores perante qualquer seguradora líder do consórcio DPVAT e até à mesma, são **MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**, brasileira, casada, advogada com inscrição na OAB/PB sob o nº 11.662-B; **LUIZ SANTANA DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 14.301-B; **LARISSA MARIA LACERDA SANTANA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB sob o nº 23.625; **RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 14.903; **DANIELY SOUSA DOS SANTOS** brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 052.336.864-06; **EDNA DE LOURDES LEITE BRASILIANO**, brasileira, casada advogada com inscrição na OAB/PB sob o nº 16.105 e **THIAGO DE ATAIDE BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 16.685, todos com escritório na Av. Dom Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa-PB, a quem ratifica todos os poderes atribuídos na procuração. **Quinto:** O declarante informa, ainda, que este documento público visa permitir o exame do pedido de indenização do seguro DPVAT, para dar prosseguimento e análise da documentação acostada. **Sexto:** declara, ainda, que a presente reflete a verdadeira expressão da verdade, e, que se responsabiliza para todos os fins e efeitos pela presente afirmação ciente que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 299 do código penal brasileiro. A mim foram exibidos os seguintes documentos: RG, CPF, Cartão da Conta Bancária da Caixa Econômica Federal, Declaração de Ausência de Laudo de IML, Comprovante de Residência e Procuração Pública lavrada nestas Notas no Livro 42, às fls. 197 datado de 23 de Agosto de 2018. Fica este Serviço Notarial eximido de quaisquer responsabilidades Cível, Criminal e ou Administrativa pelas informações prestadas na lavratura desta Escritura. E, como assim o disse e me pediu, lavrei esse instrumento que aceita e assina, depois de lido e achado, conforme a presença das testemunhas: Maria Caroline Pereira da Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identificação nº 10.082.805-SDS/PE e CPF (MF) nº 129.470.024-31, residente no Sítio Corvoada, s/nº, Pedras de Fogo-PB e Jailton Jose Olimpio da Silva Bento, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identificação nº 2.982.266-SSDS/PB e do CPF (MF) nº 052.404.014-11, residente no Sítio Nova Tatiana, s/nº, Pedras de Fogo-PB, dou Fé. Eu, Hermano José Medeiros Nóbrega, à escrevi, subscrevo e assino. Em Testemunho (SINAL) da Verdade. Pedras de Fogo, 30 de agosto de 2018. O Tabelião Público Hermano José Medeiros Nóbrega. Assinam: Maria Caroline Pereira da Silva e Jailton Jose Olimpio da Silva Bento. Eu,

Em testemunho(

CARTÓRIO VELASCO DE MEDEIROS
TABELIÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
PEÇAS DE FUGA-PB

HERMANO JOSE MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR

HERMANO JOSÉ MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR
ADEMAR HARRISON M. MEDEIROS NÓBREGA
AGH46566 GSCM

*Selo Digital
Consulte a Autenticidade em <https://scldigital.tjpb.jus.br>

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO NUA FALTA / NVALIDO ESTE DOCUMENTO



energisa

EVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA
AV. CORVOCADA, SIN. CORVOCADA
SANTA RITA/PB CEP: 58319001/AG 11

Emissão: 06/07/2018 Referência: Jul/2018
Classe/Suporte: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
UF: PB/CEP: 5022904152
Prazo: 1 a 5 dias - 3200

ENERGIA FONTE: MATRIZ/DOA DE ENERGIA
CNPJ: 00.055.783/0001-40 INE: Est 15.015.820
Nota Fiscal: Contrato de Energia Elétrica nº 005.965 (6)
Cód. para Dthr. Automática: 95047842303

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 www.energisa.com.br

Conta referente a Jul/2018 Apresentação 06/07/2018 Data prevista da próxima leitura 07/08/2018 CPF/CNPJ/RANI 884.504.870-6 Doc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/784530-8

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
06/06/18	06/07/18	8632	0	30
Demonstrativo				
0001 Custo de Disponibilidade	15,75	0,00	0,00	16,79
0001 Adc. B Vermelha	1,58	0,00	0,00	1,58
0004 JUROS DE MORA 05/2018	0,17	0,00	0,00	0,00
0005 MULTA 05/2018	0,30	0,00	0,00	0,30
0005 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2018	0,16	0,00	0,00	0,16
Total	17,96	0,00	0,00	17,96

CCCI: Código de Classificação do Item TOTAL 17,96 0,00 0,00 17,96 0,00

VENCIMENTO 13/07/2018

RESERVADO 80b8.8149 ad7d.0d1f 760a.3518.1a66.8086.

Indicadores de Qualidade		Unidades de ANEEL		Aprovado (V)		Limite de Tensão	
UNIVERSAL	51,52	0,00	0,00	207	207	207	
DIANAL	51,35	0,00	0,00	207	207	207	
EXIMENTAL	51,74	0,00	0,00	207	207	207	
FC TRIMESTRAL	15,48	0,00	0,00	207	207	207	
FC ANUAL	50,02	0,00	0,00	207	207	207	
DMT	10,08	0,00	0,00	207	207	207	
DIH	10,80	0,00	0,00	207	207	207	

ATENÇÃO

Este documento é de responsabilidade da ENERGISA S.A. e deve ser apresentado ao consumidor que efetuou o consumo de energia elétrica no período de 21/06/2018 a 21/07/2018. O pagamento deve ser feito dentro do prazo estabelecido na fatura, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica pode ser interrompido. ESTE FRAUDE NÃO VALE PARA AS FATURAS DE REVISAGEM, para estas é suspenso o fornecimento de energia elétrica e o cliente deve comparecer à ENERGISA para regularizar a situação. Fatura sujeita a reajustes em função da inflação, da variação da tarifa de fornecimento da energia elétrica e da variação do custo de fornecimento. Fatura sujeita a reajustes em função da inflação, da variação da tarifa de fornecimento da energia elétrica e da variação do custo de fornecimento.

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dif. de Energia/PB	5,88	31,82
Consumo Energia	8,22	45,11
Imposto Fazenda	0,74	4,04
Imp. IPI	0,51	2,82
Imp. PIS/PASEP	1,63	9,02
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	17,96	100,00

Valor em EUROS (Ref 5/2010) R\$ 17,96

Naturais Antecipados

Jun/18 16,99
Ago/17 15,79



GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Ocorrência nº. 689/2018

Aos DEZESSEIS dias de AGOSTO de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de PEDRAS DE FOGO/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Exmo(a). **PAULO DE OLIVEIRA MARTINS**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, ai, por volta 11h:20min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA, Identidade nº 4.368.389-SDS/PE, CPF nº 088.490.794-06, nacionalidade brasileiro, estado civil: viuwo, profissão: agricultor, filho(a) de Lindalva Anulino Da Conceição E Pai Não Declarado, natural de Cruz Do Espírito Santo/PB, nascido(a) em 13/02/1968 (50 anos de idade), do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Corvoada, tendo como ponto de referência: zona rural, na cidade de PEDRAS DE FOGO/PB, fone(s) para contato: (83) 99954-2826.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRANSITO;
- 2) DATA DO FATO: 10 de novembro de 2017;
- 3) HORÁRIO: 14h:0min;
- 4) LOCAL: Rodovia PB 030, Pedras de Fogo/Pb.
- 5) BREVE RESUMO DO FATO:

Afirma o noticiante que no dia 10/11/2017, por volta das 14:00 horas, retornava para sua residencia, pela rodovia PB 030, quando conduzia a motocicleta HONDA/CG 150 FAN, na cor vermelha, de placa QFY 1627 PB, quando ao passar em um buraco, veio a perder o controle do veículo caindo do mesmo; Que foi socorrido por seu filho que o levou para o Complexo Hospitalar Mangabeira, em João Pessoa, onde foi atendido; Que o veículo em que estava no momento do acidente está registrado em nome de GILSON LIMA DO NASCIMENTO.

6) OBSERVAÇÕES:

NADA CONSTA

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA
Comunicante

Escrivã(o)/Agente
Matrícula nº 154.876-0

Márcia Rímos da Cunha
Escrivã de Polícia Civil
Mat. 154.876-0

09 OUT. 2013

PROTOCOLO

Rua Dr. Manoel Alves, 191, Centro, Pedras de Fogo/PB. CEP: 58.328-000
Fone: (81) 3635-1304



CERTIDÃO

Nº. 0213/2018

Atendendo solicitação de **SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA** e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação da Ficha de atendimento ambulatorial Nº76997 pertencente ao requerente que atendido dia 10/11/2017 às 15H12min, vítima de queda de moto, apresentando traumas em perna esquerda.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura tibia esquerda. Medicado e immobilizado.

E para constar eu, Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde e assino a presente certidão.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2018

Rosângela M. Escorel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde

CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/ 3883



HOSPITAL MUNICIPAL DE JORO PESSOA
HOSPITAL MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
Av. ACM FISCAL JOSE COSTA DUARTE KM
JORO PESSOA Fone: 83-3214-1980

Ficha Nr: 76997 Atd: Nac Re
Data: 10/11/2017
Hora: 15:12:29
Recepçãoista: JUSSARA MANUFLA B
Clínica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Num. de vezes atendido: 1
Num. Prontuário: 2017.11.001485

Nome: GEMERINO DO RÂMO ANULINO DE LIMA
Data: 01/01/1968 Sexo: M IDENTIDADE: 4368389 Fone: 39542826

RESID.: R. 100 ESPIRITO SANTO PB. Data Nasc.: 13/02/1968 Id: 49 ano(s)

RESID.: SITIO CANTINHA, Fazenda POSSUIT CNS, ORIENTADO

ZONA RURAL - Cidade: PEDRAS DE FOGO UF :PB

MINDAÇA ANULINO DA CONCEICAO Pais: IGNORADO

PAPEL: VERMELHA: SEM INFORMACAO

Ocupação: AGRICULTOR Estado Civil: SOLTEIRO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade:

NAME: GEMERINO DO RÂMO ANULINO DE LIMA

RESID.: SITIO CANTINHA, Fazenda POSSUIT CNS, ORIENTADO
ZONA RURAL - Cidade: PEDRAS DE FOGO UF :PB

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Hora de acidente por: QUEDA DE MOTO (CONDUTOR) AS 14:30HS

Motivo da visitância por: FERROU CANAVIAL EM SITIO CONVOCADA

DATA: 10/11/2017

CONSULTA

de Clasif: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 12

... | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Nome Medicamentos | Dose | Horario | Evolucao

0 0 0
0 0 0
0 0 0
0 0 0
0 0 0

Reservado p/ liberacao

Assinatura da Enfermagem

ENTREGA REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE:

Residencia Transferido Desistencia UTI
 Falece a Domicilio Enfermaria Obito: Atestado SVO IML

Assinatura do Paciente/Responsavel

Assinatura e Carimbo do Medico

69 OUT 2018
PROTÓCOLO
ICAO PESCA



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Severino do Nascimento A. de Souza, que o(a) mesmo(a) identidade RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S82.2, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 60 Seventy dias, a partir desta data.

João Pessoa,

03/08/18

Dr. Helder Romão L. Nóbrega
Oftalmologia/Traumatologia

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(a) _____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE 2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58050-254, Mangabeira II, João Pessoa - PB

03 OUT. 2018

PROTÓCOLO
JOÃO PESSOA





RECEITUÁRIO MÉDICO - SUS

NOME: Severino do Nascimento
de Souza

Paciente acima

teve fratura de perna
é, para que este
seja atendido
nosso atendimento
é tratado nesse hor
ário o/ gmo ou
ro produtivo

CID: 582

26/05/18
Assinatura e Currículo





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Geovane do Nascimento portador(a) da identidade RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S82, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 90 Noventa dias, a partir desta data.

João Pessoa

10/11/17

Dr. Edvaldo Antônio L. Nogueira

Assinatura e Currículo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

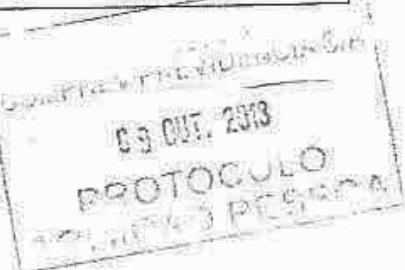
Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(a) _____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE

2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N - CEP 58000-304 - Mangabeira II, João Pessoa - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

A. DETHAN - PB		Nº 013747638251	
C CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E 10176000632445658		B/Nº C. COD. REHANAM - 0110153119-0	
E		EXPIRADO 00/00000000	
O		2011	
GILSON LIMA DO NASCIMENTO			
CPF / CNH	PLACA	CHASSI	EXERCÍCIO
9 09670619467	QFY1627/PB	9C2KC2200HR011716	2017
PLACANT/UF	COMBUSTÍVEL	ANO/FAB.	DATA EMISSÃO
NOVO	ALCO/GÁS/OL	2014	24/08/2017
PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC		PLACA	
HONDA/CG 150 FAN ESDI		QFY1627/PB	
CAP / PROT / CH	MARCA / MODELO	ANO/FAB.	DATA EMISSÃO
2 P/162 /CIN	VERMELHA	2014	24/08/2017
CATEGORIA		Nº CHASSI	
PARTIC		9C2KC2200HR011716	
COTA ÚNICA		PRÉMIO TARIFÁRIO	
00/00/0000 1º VENC. COTA ÚNICA		CUSTO DO BILHETE (R\$) * * * * *	
P	PARCIALMENTO / COTAS	DEMANADA (R\$) * * * * *	CUSTO DO SEGURO (R\$) * * * * *
V	0	1º PARCIALMENTO / COTAS	DEMANADA (R\$) * * * * *
A	3º	PREMIO TOT. (R\$) * * * * *	DEMANADA (R\$) * * * * *
PREMIO TARIFÁRIO (R\$) * * * * *		CUSTO DO BILHETE (R\$) * * * * *	
IOF (R\$) * * * * *		IOF (R\$) * * * * *	
SEGURADO P A G O		PAGAMENTO	
A. F. ADM. DE CONC. NACION. HONDA LTDA			
SANTA RITA - PB		DATA DE PAGAMENTO	
41955		23/08/2017	
0		DATA DE OUTRAÇÃO	
24/08/2017		23/08/2017	
8290		PAGAMENTO	
OBSERVACOES			

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA WWW.SEGURADORAELIDER.COM.BR SAC DPVAT 0800 022 1204			
PB Nº 013747638251 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
DATA DE EMISSÃO 24/08/2017			
VIA 1		VIA 2	
09670619467		09670619467	
01101531190		01101531190	
HONDA/CG 160 PAN ESDI		HONDA/CG 160 PAN ESDI	
2014		2014	
9		9	
9C2KC2200HR011716			
PRÉMIO TARIFÁRIO			
CUSTO DO BILHETE (R\$) * * * * *		CUSTO DO SEGURO (R\$) * * * * *	
DEMANADA (R\$) * * * * *		DEMANADA (R\$) * * * * *	
PAGAMENTO		PAGAMENTO	
DATA DE PAGAMENTO			
23/08/2017			
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			
CNPJ 00.240.880.0001-04			
8290-1200218-20170824			





Proprietário do veículo



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Gilson Lima do Nascimento

RG nº 3 684.444, data de expedição 25/07/03,
Órgão SOS/PB, portador do CPF nº 096.706.194-67, com
domicílio na cidade de Santa Rita, no Estado de
PB, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Sítio Corvoado, nº 511,
complemento Zona Rural, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Sorvino do Primo A. de Lima, cujo o condutor era
Sorvino do Primo Andrade de Lima

Veículo: Motocicleta Honda

Modelo: CB 150 For

Ano: 2016

Placa: QFV-1627

Chassi: 9C2KCA200HR011716

Data do Acidente: 10/11/18

Local e Data: Juiz de Pessoal/PB 17/09/18

Gilson Lima do Nascimento

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

**CARTÓRIO
VINAGRE DE MEDEIROS**
TABELIÃO: Hermeno José Medeiros Nóbrega
SUBSTITUTO: Ademar Herisson R. Medeiros Nóbrega
RUA DOS TRÊS PODERES, 67 - PEDRAS DE FOGO - PARÁBA

- Tabelionato
- Registro de Imóveis
- Processo
- Peças Jurídicas
- Títulos e Documentos

Reconheço a(s) Firma(s) Gilson Lima do Nascimento por autenticação
de Cartório de Notariedades

da verdade o Tab. Públ. 23 AGO 2018

Em testo, 23 de Agosto de 2018

da verdade o Tab. Públ. 23 de 08 de 2018

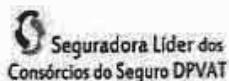
23 AGO 2018

Selo Digital: AHA30067 - YMXS

Consulte a autenticidade em: <http://tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112209300813800000017437090>



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0370477/18

Vítima: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

CPF: 088.490.497-06

CPF de: Próprio

Data do acidente: 10/11/2017

Titular do CPF: SEVERINO DO RAMO
ANULINO DE LIMA

Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médica-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

31800475262

Lodizar processo
e encor. p/ justiça.

THIAGO DE ATAIDE BRANDAO : 072.139.414-02

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA : 088.490.497-06

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da Indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 09/10/2018
Nome: THIAGO DE ATAIDE BRANDAO
CPF: 072.139.414-02

THIAGO DE ATAIDE BRANDAO

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 09/10/2018
Nome: RENATO LUNA DIAS
CPF: 705.216.494-98

RENATO LUNA DIAS



Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA**

Nº Sinistro: **3180475262**

Vítima: **SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA**

Data do Acidente: **10/11/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **THIAGO DE ATAIDE BRANDAO**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número 3180475262, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

Pag. 01/09/10/099 - carta_03 - INVALIDEZ



A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi interrompido e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, o seu pedido de Indenização será negado por ausência de comprovação documental. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 1348967

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0804230-11.2018.8.15.0331

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - O processo foi marcado no PJE como portador de pedido de urgência, sem que em sua inicial se verifique qualquer pedido nesse sentido, de modo a compreender esta Magistrada a utilização do instrumento como forma de fazer com o seja despachado desconsiderando a ordem de conclusão e, mais, prejudicando o que realmente precisam receber prioridade dentro do que prevê a lei e o código de normas da Corregedoria Geral de Justiça, pelo que desfaço a marcação, remetendo para a caixa de despachos comuns.

2 - Tal procedimento vem sendo utilizado por outros Advogados, não sendo o primeiro em que esta Magistrada despacha nesse sentido.

3 - Por reputar ato não condizente com a ética profissional, determino retirada de cópia da inicial e deste despacho, remetendo à OAB/PB para a devida apuração. Após, retornem conclusos para despacho que será proferido observando a ordem de trabalho desta unidade.

SANTA RITA, 5 de dezembro de 2018.

Juiz(a) de Direito





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO N° 0804230-11.2018.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos Ofício nº 299/2019, enviado a OAB-PB ,via CEMAN, com o recebido deste.

2ª Vara Mista de Santa Rita-Pb, 14 de maio de 2019.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 14/05/2019 15:19:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051415191014700000020571662>
Número do documento: 19051415191014700000020571662

Num. 21159334 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA RITA
2º JUÍZO DE DIREITO**

Processo N°.: 0804230-11.2018.8.15.0331

Ofício N°.:299/2019

Em, 14 de maio de 2019

Ilmo(a) Sr(a)

Presidente da OAB - PB

João Pessoa/PB

Sr(a) Presidente,

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França, venho remeter a Vossa Senhoria, cópia da inicial e do despacho para a devida apuração, por ato não condizente com a ética profissional. Prazo de 15(quinze) dias.

Atenciosamente,

Ana Claudia C de Arruda Oliveira
Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira
Técnico Judiciário
Mat: 477296-2

*RH 05.19
M. D*

Fórum: JUIZ JOÃO NAVARRO FILHO

Rua: Virgílio Veloso Borges, s/n - Alto do Eucalipto - Santa Rita/PB

CEP: 58.300-270 – Telefone: (83) 3217.7100





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO N° 0804230-11.2018.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos, OFICIO N° 299/2019, com o recebido da OAB/PB, em anexo.

2ª Vara Mista de Santa Rita-Pb, 3 de junho de 2019.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 03/06/2019 16:59:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060316590104300000021058936>
Número do documento: 19060316590104300000021058936

Num. 21677600 - Pág. 1

OFICIO Nº 299/2019, EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 03/06/2019 17:00:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060317000887600000021058947>
Número do documento: 19060317000887600000021058947

Num. 21677611 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA RITA
2º JUÍZO DE DIREITO**

Processo Nº.: 0804230-11.2018.8.15.0331

Ofício Nº.:299/2019

Em, 14 de maio de 2019

Ilmo(a) Sr(a)

Presidente da OAB - PB

João Pessoa/PB

Sr(a) Presidente,

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França, venho remeter a Vossa Senhoria, cópia da inicial e do despacho para a devida apuração, por ato não condizente com a ética profissional. Prazo de 15(quinze) dias.

Atenciosamente,

Ana Claudia C. de Arruda Oliveira
Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira

Técnico Judiciário

Mat: 477296-2

Fórum: JUIZ JOÃO NAVARRO FILHO

Rua: Virgílio Veloso Borges, s/n – Alto do Eucalipto – Santa Rita/PB

CEP: 58.300-270 – Telefone: (83) 3217.7100

**PROTOCOLO-OAB/PB
RECEBI NESTA DATA**

29/05/2019
Shirley Oliveira





Poder Judiciário da Paraíba

2ª Vara Mista de Santa Rita

PÇ ANTENOR NAVARRO, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP: 58300-010

Número do Processo: 0804230-11.2018.8.15.0331

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao item 3 do Despacho ID 18171136, esta escrivania enviou Ofício nº 299/2019, à OAB/PB, em 14/05/2019, para devida apuração do ato, conforme documento ID 21677613.

Sendo assim, esta escrivania procede com a CONCLUSÃO dos presentes autos à MM. Juíza para as providências cabíveis.

SANTA RITA, 1 de julho de 2019

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 01/07/2019 16:17:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070116175523800000021702012>

Número do documento: 19070116175523800000021702012

Num. 22358471 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0804230-11.2018.8.15.0331

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - INTIME-SE a parte autora para que acoste documento que comprove a prévia provocação da demandada pela via administrativa, sem o que não estará evidenciado o interesse processual exigido para a provocação da tutela jurisdicional. Prazo de quinze (15) dias, sob pena de extinção.

2 - Por força da Portaria Conjunta nº 02/2018, elaborada pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, determino a INTIMAÇÃO do autor para que, no prazo de quinze (15) faça juntar 'cálculo das custas judiciais, bem como comprovação do alegado estado de pobreza, para possibilitar o exame do pedido de gratuidade.

SANTA RITA, 7 de abril de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 07/04/2020 05:39:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040705393382600000028560375>
Número do documento: 20040705393382600000028560375

Num. 29680249 - Pág. 1

0804230-11.2018.8.15.0331

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA

De Ordem da MM. Juíza de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, intimo a parte autora, por seu advogado, para tomar ciência e dar cumprimento a todo teor do Despacho ID n.29680249, no prazo de quinze (15) dias.

Santa Rita, 7 de abril de 2020

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Téc. Judiciária



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 07/04/2020 14:21:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040714211488400000028576152>

Número do documento: 20040714211488400000028576152

Num. 29697593 - Pág. 1

AO JUIZO DA 02^a VARA MISTA DE SANTA RITA – PARAIBA.

PROCESSO Nº. 0804230-11.2018.8.15.0331

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA, já devidamente qualificados, nos autos da ação acima mencionada, vem à presença de Vossa Excelência, **nos termos do despacho de id 29680249** „, juntar guia de custas e comprovante de pobreza. Veja Excelência que o autor apenas recebe o valor de R\$937,00 à título de pensão por morte, razão pela qual, ratifica os termos do pedido de gratuidade processual.

Igualmente, requer a juntada da negativa administrativa da indenização.

P. Deferimento.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA
OAB/PB 11.662B



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 15/04/2020 10:07:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041510072657900000028728342>
Número do documento: 20041510072657900000028728342

Num. 29866867 - Pág. 1

Plenus (cv3.pic) - CV3 - Terminal 1 - [Página 1]

Arquivo Editar Configuração Janela Ajuda

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 10/07/2018 09:23:09

CONBAS - Dados Basicos da Concessao

Acao >

Inicio	Origem	Desvio	Restaura	Fim
NB > 1801614730	SEVERINO DO RAMO A DE LIMA	Situacao: Ativo		
OL Concessor :	13.001.180	Renda Mensal Inicial - RMI.:	937,00	
OL Conc. Ant1 :		Salario de Beneficio :		
OL Conc. Ant2 :		Base Calc. Apos. - A.P.Base:	937,00	
OL Conc. Ant3 :		RMI/Antiga Legislação... :		
OL Executor :	13.001.180	Valor Calculo Acid. Trab. :		
OL Manutencao :	13.001.170	Valor Mens. Reajustada - MR :		
Origem Proc. :	CONCESSAO ON-LINE			
Trat.:	81	Sit.credito: 02 VALOR CREDITO COMPET NAO PRECISA SER AUD		
CNIS:	1 INC. DADOS BASICOS	NB. Anterior :		
Esp.:	21 PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	NB. Origem :		
Ramo atividade:	8 RURAL	NB. Benef. Base:		
Forma Filiacao:	7 SEGURADO ESPECIAL	(em ativ) Local Trabalho: 131		
Ult.empregador:		DAT: DIP: 01/06/2018		
Indice Reaj. Teto:		DER: 10/07/2018 DDB: 10/07/2018		
Grupo Contribuicao:		DRD: 10/07/2018 DIC:		
TP.Calculo :		DIB: 12/06/2017 DCI:		
Desp:	04 CONCESSAO DECORRENTE DE ACAO JUDICI DO/DR: 05/12/2016 DCB:			
Tempo Servico :	5A 3M 22D	DPE: A M D DPL: A M D		

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

5,6 | MTD | FDM | RCV | TCP EBC EDT 10.0.128.187 | CAPS NUM



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180475262

Vítima: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

Data do Acidente: 10/11/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: THIAGO DE ATAIDE BRANDAO

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



0804230-11.2018.8.15.0331

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA

De Ordem da MM. Juíza de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França, RENOVO, intimação de ID 29697593, para que a parte autora, **junte o cálculo das custas judiciais**, bem como, comprovação do alegado estado de pobreza, para possibilitar o exame do pedido de gratuidade.

Santa Rita, 15 de abril de 2020

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA
Téc. Judiciária



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 15/04/2020 15:09:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041515091178000000028743076>

Número do documento: 20041515091178000000028743076

Num. 29883247 - Pág. 1

AO JUÍZO DA 2^a VARA MISTA DE SANTA RITA – PARAIBA.

PROCESSO Nº 0804230-11.2018.8.15.0331

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA, já devidamente qualificado, vem por intermédio de sua advogada, nos termos do despacho de id 29883247, juntar documentação comprobatória de sua hipossuficiência, qual seja, o autor recebe pensão por morte no valor de R\$937,00, motivo pelo qual, faz jus à gratuidade processual.

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa, 30 de Abril de 2020.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662-B



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/04/2020 14:42:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043014420450200000029105624>
Número do documento: 20043014420450200000029105624

Num. 30289215 - Pág. 1

Plenus (cv3.pic) - CV3 - Terminal 1 - [Página 1]

Arquivo Editar Configuração Janela Ajuda

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 10/07/2018 09:23:09

CONBAS - Dados Basicos da Concessao

Acao >

	Inicio	Origem	Desvio	Restaura	Fim
NB	1801614730	SEVERINO DO RAMO A DE LIMA		Situacao: Ativo	
OL Concessor	: 13.001.180			Renda Mensal Inicial - RMI.:	937,00
OL Conc. Ant1	:			Salario de Beneficio :	
OL Conc. Ant2	:			Base Calc. Apos. - A.P.Base:	937,00
OL Conc. Ant3	:			RMI/Antiga Legislação... :	
OL Executor	: 13.001.180			Valor Calculo Acid. Trab. :	
OL Manutencao	: 13.001.170			Valor Mens. Reajustada - MR :	
Origem Proc.	: CONCESSAO ON-LINE				
Trat.:	81	Sit.credito:	02 VALOR CREDITO COMPET	NAO PRECISA SER AUD	
CNIS:	1	INC. DADOS BASICOS		NB. Anterior :	
Esp.:	21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA		NB. Origem :	
Ramo atividade:	8 RURAL			NB. Benef. Base:	
Forma Filiacao:	7 SEGURADO ESPECIAL			(em ativ) Local Trabalho:	131
Ult.empregador:				DAT:	DIP: 01/06/2018
Indice Reaj. Teto:				DER: 10/07/2018	DDB: 10/07/2018
Grupo Contribuicao:				DRD: 10/07/2018	DIC:
TP.Calculo	:			DIB: 12/06/2017	DCI:
Desp:	04 CONCESSAO DECORRENTE DE ACAO JUDICI	DO/DR:	05/12/2016	DCB:	
Tempo Servico	:	5A 3M 22D	DPE:	A M D	DPL: A M D

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

5,6 | MTD | FDM | RCV | TCP EBC EDT 10.0.128.187 | CAPS | NUM





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via da parte)

Número do boleto:	033.4.20.00670/01
Data de emissão:	30/04/2020

Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
	Santa Rita	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	30/04/2020

Número da guia: 033.2020.600670	Tipo da Guia: Custas Prévias	UFR vigente: R\$ 51,74
Detalhamento:		Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 1.034,80	Promovente: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA	Parcela: 1/1
- Taxa Judiciária: R\$ 202,50		Valor total: R\$ 1.254,21
- Despesas processuais postais: R\$ 15,56	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	Desconto total: R\$ 0,00
- Taxa bancária: R\$ 1,35		
Observações:		Valor final: R\$ 1.254,21
- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.		
- Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.		

866300000126 542109283185 520200430038 342000670014



Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto:
	Santa Rita	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	033.4.20.00670/01
Número da guia: 033.2020.600670	Tipo de Guia: Custas Prévias	UFR vigente: R\$ 51,74	Data de emissão:
Promovente: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		30/04/2020
Detalhamento:			
- Despesas processuais postais: - Cartas		R\$ 15,56 R\$ 15,56	
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.254,21
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.254,21

Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto:
	Santa Rita	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	033.4.20.00670/01
Número da guia: 033.2020.600670	Tipo de Guia: Custas Prévias	UFR vigente: R\$ 51,74	Data de emissão:
Detalhamento:			30/04/2020
- Custas Processuais: R\$ 1.034,80	Promovente: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA		
- Taxa Judiciária: R\$ 202,50			
- Despesas processuais postais: R\$ 15,56	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO		
- Taxa bancária: R\$ 1,35			
Observações:			
- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			
- Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			
866300000126 542109283185 520200430038 342000670014			
			Valor final: R\$ 1.254,21



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/04/2020 14:42:07
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043014420681700000029106077
Número do documento: 20043014420681700000029106077

Num. 30289218 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 033.2020.600670 **Data Vencimento:** 30/04/2020 **Data Emissão:** 30/04/2020

Comarca: Santa Rita

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 15,56 **Custas:** R\$ 1.034,80 **Taxa:** R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.252,86

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/04/2020 14:42:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043014420681700000029106077>
Número do documento: 20043014420681700000029106077

Num. 30289218 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

2ª Vara Mista de Santa Rita

PÇ ANTENOR NAVARRO, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP: 58300-010

Número do Processo: 0804230-11.2018.8.15.0331

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Acidente de Trânsito]

Polo ativo: AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a parte autora foi devidamente intimada por todo teor do Despacho ID n.29680249, manifestando-se no prazo legal, em IDs 29866867 e seguintes.

Sendo assim, faço CONCLUSÃO dos autos à MM. Juíza para as providências cabíveis.

SANTA RITA, 30 de abril de 2020
ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 30/04/2020 14:51:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043014512366000000029106340>
Número do documento: 20043014512366000000029106340

Num. 30289468 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0804230-11.2018.8.15.0331
DESPACHO**

Vistos, etc.

Inicialmente, haja vista o pedido de assistência judiciária gratuita, em análise ao que dispõe o art. 99, §2º, CPC, não há, neste momento, nos autos, elementos que indiquem de modo diverso à pretensão, desta forma, nos termos do art. 98, caput, CPC, DEFIRO O PEDIDO.

Nos termos do art. 238¹, CPC, **CITE-SE** a parte promovida, **com a contrafé e cópia deste despacho**, para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, **REMETA-SE** ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, **no mesmo prazo anterior**, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III² c/c 231, I³, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, **ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação prévia** em que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, conforme supra, nos termos do art. 465, caput⁴, CPC/2015 e em face do **CONVÊNIO DE COOPERACÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS** em razão de demandas dessa natureza, de antemão, **NOMEIO**, como perito(a) do Juízo, a(o) **Dr(a)**.

TIAGO MARTINS FORMIGA
Endereço: Antônio Lira, 588, APTO 204, Tambaú, João Pessoa/PB, 58039-050

Telefone: (83) 99605-8585 Email: TIAGOMARTINSPB@HOTMAIL.COM

Deverá cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput⁵, CPC/2015, observando as determinações dos §§⁶1º e 2º, do mesmo dispositivo normativo, **ficando intimada a parte promovida** para, querendo, no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465⁷, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais arbitro em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e, ato contínuo, nesta mesma hipótese, **INTIME-SE a parte promovente** para, querendo, apresentar manifestação quanto aos mesmos termos, no mesmo prazo.

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.

Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474⁸, CPC/2015, **INTIME-SE** as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, **INTIME-SE** as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º⁹, CPC/2015, apresentar manifestações, informando sobre a possibilidade de transação em comum acordo e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I¹⁰, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, **EXPEÇA-SE ALVARÁ** à perita nomeada e **INTIME-SE** pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, **QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO**, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, **CERTIFIQUE-SE** o recurso e faça-se **CONCLUSOS** para julgamento.

SANTA RITA, 15 de junho de 2020

2ª Vara Mista de Santa Rita



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 23/06/2020 02:39:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062302395973700000030278049>
Número do documento: 20062302395973700000030278049

Num. 31571657 - Pág. 1

1(CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

2(CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

3(CPC/2015) Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

4(CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

5(CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

6(CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7(CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

8(CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

9(CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

10(CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;



0804230-11.2018.8.15.0331

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA

De Ordem da MM. Juíza de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França, intimo a parte autora, por seu advogado, por todo teor do Despacho ID n.31571657, para, querendo, apresentar manifestação consoante art. 465, §1º, I a III, CPC/2015, no mesmo prazo.

Santa Rita, 25 de junho de 2020

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA
Téc. Judiciária



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 25/06/2020 11:43:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062511430046500000030483197>
Número do documento: 20062511430046500000030483197

Num. 31793122 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO N° 0804230-11.2018.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: SEVERINO DO RAMO ANULINO DE LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem da MM Juíza de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 238 do CPC, **CITO** Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5º e 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205 , para que no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia. Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III c/c 231, I , ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação prévia em que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, ficando INTIMADA a parte promovida para, querendo , no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais árbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais).

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial e despacho.

SANTA RITA-PB, 25 de junho de 2020.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18112209315580200000017436935

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20062302395973700000030278049

